



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria Nº 02/2022, de 05 de Janeiro de 2022** - Fixar o horário de funcionamento dos órgãos sediados no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Soure conforme regras e normas contidas nesta Portaria.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

---



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Nova Soure  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas prerrogativas legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de trabalho dos servidores para torná-lo mais conveniente e a prevalência da eficácia do serviço e o comprometimento com a instituição,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar o horário de funcionamento dos órgãos sediados no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Soure conforme regras e normas contidas nesta Portaria.

**Art. 2.º** O horário de funcionamento dos órgãos a partir de 10/01/2022 que trata o Art. 1º será das **7:30 às 12:00** e das **13:30 às 16:00**. Nas sextas-feiras o horário de funcionamento será das **7:30 às 13:00**.

**§ 1º** Compreende-se por horário de funcionamento aquele em que servidores efetivos, comissionados ou requisitados, se encontram habitualmente em serviço.

**§ 2º** Poderão trabalhar em horário diverso do disposto no caput, quando for o caso, os servidores que prestarem serviços nas áreas que demandam horários especiais de trabalho.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de janeiro de 2022.

**LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**

Prefeito Municipal